



DECRETO Nº 4169/2025, de 2 de Janeiro de 2025.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MORRINHOS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 2668/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.656,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	
06.002.10.301.18.2186-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.200,00
2.621.0000.4020 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	
06.002.10.301.18.2186-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$380,00
2.621.0000.4020 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	380,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	
06.002.10.301.18.2186-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$76,00
2.621.0000.4020 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	76,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.200,00
2.621.0000.4020 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$380,00
2.621.0000.4020 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	380,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$76,00
2.621.0000.4020 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	76,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025.

MARCOS V. E. DA SILVEIRA

..370-**

Prefeito Municipal

EZEQUIEL MATOS CARLOS

..420-**

Sec. Mun. Adm. Faz. e Planej

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 02/01/25

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº